



TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.03/23
Processo Administrativo nº 001041.000136/2025-62

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede à r. Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social **CRISTINA PULS**, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, a **OSC EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**, inscrita no CNPJ sob nº 52.780.988/0001-52, com sede na Rua Marciliano, 120 - Centro - Mogi Mirim/ SP, representada de acordo com seu estatuto pelo presidente **MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO**, portador do RG sob nº 5.296.723-2 e do CPF sob nº 024760768-13, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pela Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal 7.491/2016 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Considerando Termo de Colaboração nº 05/23 firmado com a **OSC EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**, por meio do processo nº **001041.000136/2025-62**.

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando a previsão de prorrogação constante do termo original;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 05.02/23 nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 05.03/23 fica prorrogado por mais 12 meses, finalizando em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do saldo existente em conta, relativo exclusivamente ao repasse de recursos para fins de verbas rescisórias dos colaboradores contratados para a execução do termo de parceria, não utilizados até 31/12/2025, constante no plano de trabalho e cronograma de desembolso do período anterior, ficarão depositados na conta bancária específica do recebimento do repasse do termo, podendo ser utilizado durante o prazo prorrogado, desde que seja, para a mesma finalidade.



CLÁUSULA QUARTA: A possibilidade prevista na cláusula anterior, não implicará a redução do valor global da parceria, e deverá ser apresentado através de ofício à Secretaria, demonstrando os valores referentes as verbas rescisórias que ficarão depositados em conta específica do presente termo;

CLÁUSULA QUINTA: Considerando apenas a exceção prevista na Cláusula Terceira e Quarta, o saldo bancário, existente na data de 31.12.2025, referente ao período anterior, da presente parceria, deve ser devolvido na conta do recurso publico.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações previstas nas cláusulas anteriores não implicarão a redução do valor global da parceria, que totalizará R\$ 76.239,87, sendo onerando na dotação abaixo discriminada:

Fonte Municipal - PSB - Prog de Trabalho: 014111. 08.245.1014.2087.3.3.50.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 8.120/2020, em seu artigo 1º, na presente prorrogação haverá a aplicação de 5,172369 % reajuste de acordo com o IPCA.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original. Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO
Representante da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1



Documento assinado digitalmente
EDLENA VIVIANA VIEIRA DE MORAES
Data: 12/12/2025 11:37:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA VITOR
Data: 12/12/2025 11:40:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De acordo:
Secretaria de Negócios Jurídicos

Gerson L.
Rossi Junior

Assinado de forma digital
por Gerson L. Rossi Junior
Dados: 2025.12.12
12:04:12 -03'00'



**ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO

TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO: 05.03/2023

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR: R\$ 76.239,87

EXERCÍCIO: 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo: Prefeito

CPF: 201.086.646-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO**

Cargo: Presidente

CPF: 024760768-13

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CRISTINA PULS**

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 289.418.138-83

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **MARIA HELENA BRITO SILVA LOVO**

Cargo: Presidente

CPF: 024760768-13

Assinatura: